



ATA DA 558ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA REALIZADA EM NOS DIAS 05 E 06 DE DEZEMBRO DE 2019 JUNTA INTERVENTORA

1 Aos cinco dias de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às 16:30h na Sede do Conselho
2 Regional de Enfermagem do Maranhão, sito à Rua Carutapera, nº 03, Jardim Renascença, São
3 Luís - MA, reuniram-se os membros da Junta Interventora no COREN-MA, Dr. Wilton José
4 Patrício- Presidente, Dra. Antonia Cristiane Souza Pereira Padilha- Secretária, Dr. Ronaldo
5 Miguel Beserra- Tesoureiro, Dra. Kheila Azevedo Ferreira Passos e Dra. Adriana Carvalho de
6 Souza. Após houve a leitura do versículo do dia e uma palavra de oração. **Item 01:**
7 **VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM.** A secretária constatou a existência de quórum. **Item 02:**
8 **LEITURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** Leitura da ata da ROP nº 557 que após
9 correções fora assinada pelos outrora presentes. **Item 03: INFORMES DA PRESIDÊNCIA:**
10 Patrício falou de sua satisfação em saber do bom andamento das atividades do Coren-MA,
11 alegria de estar vendo acontecer a organização da plenária descentralizada, que será realizada
12 em Imperatriz, o que será um grande ganho para a gestão, pois teremos a oportunidade de
13 estamos mais próximo dos profissionais. Informa que foi homologada pelo COFEN e publicada
14 no DOU a DECISÃO COREN/MA N.º 238 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019: que fixa no
15 âmbito do Coren – MA os valores das anuidades e de seus descontos para o ano de 2020 e a
16 DECISÃO COREN/MA N.º 239 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019: que fixa os valores das taxas
17 a serem cobradas para o exercício do ano de 2020, podendo então serem tomadas as
18 providencias, que estamos remando e conseguindo ver a margem , que estamos saindo dos
19 piores momentos graças a contribuição de cada um dos conselheiros, espera que o próximo ano
20 seja profícuo para esta junta e caso não estamos juntos que os que permanecerem continuem
21 trabalhando para engrandecimento do Coren-MA. **Item 04: INFORMES DOS**
22 **CONSELHEIROS:** Dra. Antonia Cristiane destaca que apresentará o mesmo informe feito em
23 ROD. Que realizou junto com as conselheiras Adriana e Kheila, a Dra. Juliana e Dra. Kathleen
24 reunião com a profissional que solicitou o registro do aplicativo para atendimento digital, onde
25 foi explicado que o atendimento seria nos moldes da plataforma UBER, que os profissionais
26 seriam cadastrados e prestariam atendimento quando solicitado pelo aplicativo e que uma
27 porcentagem iria para a administradora do aplicativo, que os profissionais não teriam vínculo
28 empregatício com a administradora do aplicativo, que o mesmo está em processo de
29 patenteamento e que após viria novamente ao Coren-MA, Dra. Adriana solicita uma parte e
30 destaca que foi respondido pela solicitante que ela não teria responsabilidade sobre os
31 profissionais, que seria feito apenas uma avaliação com é feito no aplicativo da UBER, sendo
32 destacado por Dr. Ronaldo que a UBER responde sim pelo cadastrados no aplicativo, solicitado
33 novamente que seja feito uma apresentação do aplicativo para encaminhamento ao COFEN.
34 Dr. Patrício destaca novamente que pelo fato de não entender do assunto sugere que seja
35 encaminhado ao COFEN, após registro da patente. Dra. Kheila Passos, agradece pelo apoio e
36 trabalho de todos, que a parte administrativa está tendo um bom andamento, que as visitas de
37 gestão nas cidades de Barão do Grajaú, Balsas, Paraibano, Nova Iorque do Maranhão, entre
38 outras, que foram percorridos mas de 3800 quilômetros, destaca a insatisfação dos profissionais
39 ouvidos, contudo após a apresentação do trabalho da Junta Interventora, observou alegria e
40 satisfação dos mesmos, que realizou viagem ao município de Miranda do Norte, junto com a
41 conselheiras Adriana, para realizar conciliação e visita de gestão, que o trabalho foi muito
42 gratificante, que apesar das péssimas condições das estradas, está se sentido realizada e grata
43 por ir até os profissionais, parabeniza toda a gestão pela realização dos TACs, parabenizou
44 todos os enfermeiros fiscais pelo trabalho desenvolvido e observados durante as viagens



ATA DA 558ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA REALIZADA EM NOS DIAS 05 E 06 DE DEZEMBRO DE 2019

JUNTA INTERVENTORA

45 realizadas, parabeniza o trabalho da conselheira secretária, que organiza todos os documentos
46 deste regional, solicita aos conselheiros federais que leve os nossos agradecimentos aos
47 COFEN, por ter designado os dois (Dr. Patrício e Dr. Ronaldo) e pelos demais que já vieram
48 para auxiliar o trabalho desta Junta Interventora, que aprendeu muito com todos, que leve seu
49 abraço ao Dr. Manoel Neri. Dr. Patrício parabeniza o trabalho desenvolvido, destacando que é
50 importante irmos para perto dos profissionais, divulgar as ações do Coren-MA, para que seja
51 apagada péssima imagem deste regional, que agora podemos ver o produto de nosso trabalho,
52 solicitando a intensificação das atividades por todos. Dra. Adriana Carvalho de Sousa, inicia
53 dando o retorno de dois processos, um da cidade de Matões do Norte, denunciado por 20
54 profissionais, onde foi realizada uma reunião de conciliação no município de Miranda do Norte,
55 por ser mais central, que o denunciado não apareceu mas entrou em contato conosco, que no
56 dia seguinte foi à cidade de Chapadinha, com os empregados públicos Mateus e Cassia(
57 parabeniza os mesmos pelo brilhante trabalho), para realizar uma averiguação prévia de uma
58 denúncia, destaca a importância e a receptividade dos profissionais que nem acreditam mas no
59 Coren-MA, que foram muito bem recebidos, que apresentará posteriormente seu parecer ao
60 plenário do Coren-MA, que tem observado o êxito da realização dos TACs, que mesmo com a
61 resistência dos gestores e procuradores dos instituições, estamos sendo bem recebidos e
62 realizando acordo, que ficou feliz em saber que com este trabalho já foram arquivados 11
63 processos de instituições por ter sanado as irregularidades notificadas e que em 2018, não houve
64 regularização de nenhuma instituição, que os processos éticos estão em andamento, finaliza
65 agradecendo a todos. Dr. Ronaldo destaca a importância da criação do troféu de
66 responsabilidade social para as instituições que estão regularizando os PADs, que estão
67 atendendo as solicitações do Coren-MA, sugerindo que seja entregue dia 20/12, tendo solicitado
68 pelo Dr. Patrício que deixe para o início de janeiro de 2020. Dra. Antonia Cristiane informa que
69 essa propositura já foi aprovada na ROP 557. Dr. Patrício achou brilhante a proposta pois
70 entende que será um incentivo às instituições para regularização das inconformidades junto ao
71 Coren-MA, que será um incentivo às outras instituições. Sendo designado pelo plenário Dra.
72 Kheila Passos para emissão de parecer. Dr. Ronaldo informa que o Protocolo Assistencial da
73 Atenção Primária do Coren-MA está 80% finalizado, que está observando uma pressão por
74 parte do apoiador do Maranhão da Câmara Técnica do Cofen, que não já tem experiência na
75 construção do protocolo, espera encerrar até final de dezembro, que gostaria de publicar em
76 janeiro para posterior licitação de um e-book. Dr. Patrício destaca a importância da participação
77 dos profissionais indicados pelas conselheiras. Dra. Adriana destaca a insatisfação em relação
78 ao apoiador do estado. Dr. Patrício informa que solicitará a substituição do mesmo. A reunião
79 foi suspensa às 19h30min. A reunião retorna aos seis dias do mês de dezembro o de dois mil e
80 dezenove, às 14h00min, estando presentes, ao início: Dr. Wilton José Patrício- Presidente, Dra.
81 Antonia Cristiane Souza Pereira Padilha- Secretária, Dr. Ronaldo Miguel Beserra- Tesoureiro,
82 Dra. Kheila Ferreira Azevedo Passos e Dra. Adriana Carvalho de Souza. **ATOS PARA**
83 **DELIBERAÇÃO: Item 005: PAD N° 410/2019- PLANO DE SAÚDE – ADESÃO AO**
84 **PLANO DE SAÚDE NA MODALIDADE EMPRESA UNIMED NACIONAL.** Realizado
85 leitura do Parecer jurídico nº 141/2019, que informa da ausência de previsão legal para
86 contratação de plano de saúde por parte do Coren-MA objetivando o desconto em folha de
87 pagamento dos servidores, bem como por ausência de fundamentação que dispense a licitação
88 prévia à contratação, opinando pela impossibilidade de contratação do Plano Unimed Nacional,
89 recomendado que haja análise junto à Comissão Permanente de Licitação sobre a viabilidade
90 de se fazer o convênio como o referido plano de saúde. Em discussão: Dr. Patrício sugere que
91 seja emitida portaria para um conselheiro pra que emita parecer sobre adesão ao plano de saúde,

7/11

2020

1

2020

**ATA DA 558ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA EM NOS DIAS 05 E 06 DE DEZEMBRO DE 2019
JUNTA INTERVENTORA**

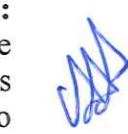
92 após realização de levantamento dos regionais que tem plano de saúde, forma de adesão
93 modalidade de contratação. Em votação: Aprovado por unanimidade a nomeação de Dra.
94 Adriana Carvalho de Sousa para emissão de parecer. **Item 006: PAD N° 419/2019**
95 **SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO HAYRA LOPES MATIAS.** Realizado solicitação de
96 reembolso da profissional acima, bem como do Parecer PROJUR n° 137/2019, que opina para
97 que haja a devolução do valor de R\$ 230,21(duzentos e trinta reais e vinte e um centavos) à
98 Sra. Hayra Lopes Matias, por ter sido paga a anuidade de 2019 para o Coren-MA, quando esta
99 era devida ao Coren-PI. Em discussão: Sem discussão. Em votação: deliberado pela
100 homologação do Parecer PROJUR n° 137/2019 por unanimidade. Encaminha-se os autos para
101 financeiro para reembolso. **Item 007: PAD N° 420/2019 –SOLICITAÇÃO DE**
102 **REEMBOLSO ANTONIO AGUIAR PEREIRA JR.** Realizado solicitação de reembolso do
103 profissional acima, bem como do Parecer PROJUR n° 138/2019, que opina para que haja a
104 devolução do valor de R\$ 258,98(duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos)
105 ao Sr. Antonio Aguiar Pereira Júnior, por ter sido paga a anuidade de 2019 para o Coren-MA,
106 quando esta era devida ao Coren-PI, conforme memorando n° 45/2019 do funcionário da
107 Subseção de Caxias, Ayslan Celis de Oliveira Costa. Em discussão: Sem discussão. Em
108 votação: deliberado pela homologação do Parecer PROJUR n° 138/2019 por unanimidade.
109 Encaminha-se os autos para financeiro para reembolso. **Item 008: PAD N° 418/2019**
110 **SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO MARIA CÉLIA ALCÂNTARA BARBOSA.**
111 Realizado solicitação de reembolso da profissional acima, bem como do Parecer PROJUR n°
112 139/2019, que opina para que haja a devolução do valor de R\$ 163,82(cento e sessenta e três
113 reais e oitenta dois centavos) à Sra. Maria Celia Alcântara Barbosa, por ter sido paga a anuidade
114 de 2019 para o Coren-MA, quando esta era devida ao Coren-PI. Em discussão: Sem discussão.
115 Em votação: deliberado pela homologação do Parecer PROJUR n° 139/2019 por unanimidade.
116 Encaminha-se os autos para financeiro para reembolso. **Item 009: PAD N° 422/2019 –**
117 **SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DENISE DIAS DA COSTA.** Realizado solicitação de
118 reembolso da profissional acima, bem como do Parecer PROJUR n° 140/2019, que opina para
119 que haja a devolução do valor de R\$ 273,37(duzentos e setenta e três reais e trinta e sete
120 centavos) à Sra. Denise Dias da Costa, por ter sido paga a anuidade de 2019 para o Coren-MA,
121 quando esta era devida ao Coren-PI. Em discussão: Sem discussão. Em votação: deliberado
122 pela homologação do Parecer PROJUR n° 140/2019 por unanimidade. Encaminha-se os autos
123 para financeiro para reembolso. **Item 010: PAD N° 424/2019 –SOLICITAÇÃO DE**
124 **REEMBOLSO JULIANA ACY DE SOUSA:** Realizado solicitação de reembolso da
125 profissional acima, bem como do Parecer PROJUR n° 144/2019, que opina para que haja a
126 devolução do valor de R\$ 258,98(duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos)
127 à Sra. Juliana Acy de Sousa, por ter sido paga a anuidade de 2019 para o Coren-MA, quando
128 esta era devida ao Coren-PI. Em discussão: Sem discussão. Em votação: deliberado pela
129 homologação do Parecer PROJUR n° 144/2019 por unanimidade. Encaminha-se os autos para
130 financeiro para reembolso. **Item 011: MEMORANDO 103/2019 CONTROLADORIA-**
131 **FLUXOGRAMAS LICITATÓRIOS E DE PAGAMENTO DE AUXÍLIO**
132 **REPRESENTAÇÃO DIÁRIAS.** Realizada leitura do referido memorando que encaminha os
133 fluxos de pagamentos dos processos licitatórios, de auxílio representação e diárias,
134 devidamente estruturado, ressaltando também o prazo para encaminhamento dos processos para
135 análise e emissão de parecer(48h antes do vencimento). Em discussão: Dr. Patrício destaca a
136 assessoria do Sr. Michel Figueiró durante a elaboração dos mesmos. Em votação: Aprovado
137 Fluxogramas Licitatórios e de Pagamento de Auxílio Representação e Diárias por unanimidade.
138 Dr. Patrício solicita que seja divulgado aos colaboradores, setor de contabilidade e setor



**ATA DA 558ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA EM NOS DIAS 05 E 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

JUNTA INTERVENTORA

139 financeiro deste Regional. **Item 012: MEMORANDO Nº 0576/2019 COORDENAÇÃO UF**
140 **CANCELAMENTO DAS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:** Feito
141 leitura do memorando que solicita cancelamento da CRT da Dra. *Alana Gomes Mota*, Coren-
142 MA nº 369.064-ENF, Instituição: Dom Multi Saúde-São Luis e da Dra. *Caroline Darly Silva*
143 *Moraes*, Coren/MA 285.677-ENF. Instituição: UBS Sarney Filho-São José de Ribamar. Em
144 discussão: não houve. Em votação: referendado solicitações de cancelamento por unanimidade.
145 **Item 013: MEMORANDO Nº 0599/2019- COORDENAÇÃO UF- HOMOLOGAÇÃO**
146 **CRT:** Feito leitura do memorando da Coordenação da UF que solicita homologação do plenário
147 do Coren/MA dos CRT dos seguintes profissionais: Dr^a. Anayza Campelo Muniz de Sousa
148 Silva, Coren-MA: 191.118-ENF. Instituição: Hospital Macrorregional de Urgência e
149 Emergência de Presidente Dutra-SES. Presidente Dutra; Dr. Railson Canavieira Araújo, Coren-
150 MA: 297.682-ENF. Instituição: Sampe Assistência em Saúde LTDA. São Luis-MA; Dr^a.
151 Benedita Célia Leão Gomes, Coren-MA: 509.731-ENF. Instituição: IMMA-Instituto de
152 Medicina do Maranhão- São Luis-MA; Dr^a. Isnayara da Rocha de Alencar, Coren-MA:
153 592.804-ENF. Instituição: C.E.M. de Barra do Corda-SES. Barra do Corda-MA; Dr^a Jaelna
154 Chaves da Silva Muniz, Coren-MA: 365.517-ENF. Instituição: Pinheiro Comércio Importação,
155 Exportação de Equipamentos Médicos LTDA. São Luis-MA e Dr^a. Leatrice Ribeiro do Carmo
156 Porto, Coren-MA: 375.541-ENF. Instituição: UPA São João dos Patos-SES. São João dos
157 Patos. Em discussão: não houve. Em votação: homologado Certificados de Responsabilidade
158 Técnica por unanimidade. **Item 014: PAD Nº 275/2017- DESPACHO Nº 182/2019**
159 **PROJUR- DENÚNCIA PRODESUS- DEFICIT PROFISSIONAIS UPA – SEM**
160 **RESPOSTA:** Realizado leitura do referido PAD, bem como do Ofício nº 009/2019-
161 Procuradoria Jurídica que responde ao Ofício nº 748/2017-PRODESUS- denúncia acerca da
162 insuficiência de profissionais de enfermagem para execução de Controle de Infecções
163 Hospitalares (CCIHs) nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) da Rede Estadual de Saúde.
164 Demanda que foi analisada pela Unidade de Fiscalização onde entendeu que o assunto deveria
165 ser investigado, contudo, o Coren-MA não possui competência legal de atuar na esfera
166 trabalhista. Em discussão: Dr. Patrício sugere o arquivamento do mesmo. Em votação:
167 homologado arquivamento do PAD nº 275/2017 por unanimidade. **Item 015: PAD Nº**
168 **227/2015- HOSPITAL CENTRO MÉDICO:** Realizado leitura do referido PAD, bem como
169 do Memorando nº 0274/2019-Procuradoria Jurídica que solicita arquivamento do mesmo uma
170 vez que foram sanadas todas as irregularidades notificadas, encaminha também listagem dos
171 profissionais de enfermagem do Hospital Centro Médico, que não apresentaram certidão
172 negativa. Em discussão: Dr. Patrício sugere o arquivamento do PAD acima e abertura de PAD
173 para apurar situação de débito dos profissionais listados. Em votação: homologado
174 arquivamento do PAD nº 227/2015 por unanimidade e abertura de PAD para apurar situação
175 de débito dos profissionais listados Memorando nº 0274/2019-Procuradoria Jurídica. **Item 016:**
176 **MEMO 094/2019/REGISTRO E CADASTRO- Guias de remessa para homologação:**
177 Feito leitura do Memorando nº 094/2019 referente às guias de remessas de 1694 a 1721, de
178 04/11/2019 a 29/11/2019. Sendo que as GRs nº 1700,1707, 1710, 1715 e 1719 são referente as
179 especializações (nível superior e médio) e guias de remessas de 1707, 1712, 1716 E 1721 são
180 guias de 1ª via de regularização. Em discussão: não houve. Em votação: Homologados por
181 unanimidade registros de inscrição e de especialização apresentados. **Item 017: PEF Nº**
182 **035/2018 – SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE BAIXA DE PROTESTO REFERENTE**
183 **A CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DO PROFISSIONAL IGUARACY SILVA DA PAZ,**
184 **COREN-MA 26618-TE.** Realizado leitura da solicitação de Registro de Baixa de Protesto
185 referente a certidão de dívida ativa do profissional Iguaracy Silva da Paz, Coren-MA 26618-



**ATA DA 558ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA EM NOS DIAS 05 E 06 DE DEZEMBRO DE 2019
JUNTA INTERVENTORA**

186 TE, bem como do Parecer PROJUR nº 121/2017, que opina pelo deferimento do pedido e baixa
187 dos protestos referentes às certidões de dívida ativa de nº 218/2015 e Certidão de Dívida Ativa
188 nº 303/2016, com pagamentos das taxas por esta autarquia. Ato contínuo feito leitura do
189 Memorando nº 36 /2019-Negociação, que informa a necessidade de apresentação do Registro
190 de Protesto junto ao cartório e o pagamento das taxas lá geradas no valor de R\$ 198,75(cento
191 e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). Em discussão: Sem discussão. Em votação:
192 deliberado pela homologação do Parecer PROJUR nº 121/2017 por unanimidade. Encaminha-
193 se os autos para financeiro para pagamento das taxas de Protesto junto ao cartório e
194 posteriormente à Procuradoria Jurídica para protocolar junto à Justiça Federal pedido de
195 extinção das Ações de Execução Fiscal referente aos débitos originados pelas certidões nº
196 218/2015 e nº 303/2016. **DENÚNCIAS: Item 018: PAD Nº 268/2019 – DENÚNCIA**
197 **THAYNNARA SANTOS DE MORAIS:** Feito leitura do Despacho nº 592/2019 que sugere
198 arquivamento do PAD nº 268/2019 pois a denúncia contida no mesmo já está sendo averiguada
199 no PAD UF nº 232/2019. Em discussão: não houve. Em votação: deliberado pelo arquivamento
200 do PAD nº 268/2019 por unanimidade. **Item 019: PAD Nº 101/2019 – FA GAMA SERVIÇOS**
201 **MÉDICOS NORTE MED e PAD UF Nº 180/2019 – FAZENDA DO AMOR**
202 **MISERICORDIOSO:** Feito leitura dos Despachos nº 585/2019 e nº 586/2019 que sugerem
203 arquivamento do PADs nº 101/2019 e do PAD UF nº 180/2019, pois não há profissionais de
204 enfermagem nas instituições fiscalizadas. Em discussão: não houve. Em votação: deliberado
205 pelo arquivamento do PAD nº 101/2019 e do PAD UF nº 180/2019 por unanimidade. **Item 020:**
206 **PAD UF Nº 202/2019- CAV CENTRO AVANÇADO DA VISÃO:** Feito leitura do Despacho
207 nº 587/2019-Coordenação UF que sugere arquivamento do PAD UF nº 202/2019 pois a
208 instituição de saúde encerrou suas atividades. Em discussão: não houve. Em votação: deliberado
209 pelo arquivamento do PAD UF nº 202/2019 por unanimidade. **Item 021: PAD Nº 69/2016-**
210 **Clínica Ibirapuera:** Feito leitura do Despacho nº 032/2016 UF que sugere arquivamento do
211 PAD nº 069/2016 devido regularização do objeto denunciado. Em discussão: não houve. Em
212 votação: deliberado pelo arquivamento do PAD nº 069/2016 por unanimidade, com posterior
213 encaminhamento da denúncia ao sindicato dos enfermeiros. **Item 022: PAD Nº 224/2019-**
214 **DENÚNCIA 57/2019:** Feito leitura do Despacho nº 0562/2019-Coordenação da UF que sugere
215 arquivamento do referido PAD uma vez que a denúncia protocolada extrapola os limites das
216 ações deste Conselho, solicitando que seja encaminhada tal demanda ao sindicato dos
217 enfermeiros . Em discussão: não houve. Em votação: deliberado pelo arquivamento do PAD nº
218 224/2019 por unanimidade. **Item 023: PAD Nº 056/2018-AUTO DE INFRAÇÃO Nº**
219 **37/2017.** A conselheira Antonia Cristiane, na ausência da conselheira Gianne Negri von
220 Randow relatora do referido PAD fez a leitura da denúncia, em seguida do parecer de
221 admissibilidade, que sugere abertura de processo ético por entender que os fatos relatados
222 possuem indícios de infração aos artigos 30, 32, 33, 36 e 37 do Código de ética-Resolução
223 COFEN Nº 564/2017, estando preenchidas, ainda, as demais condições de admissibilidade
224 exigidas pelo art. 27 da Resolução COFEN Nº 370/2010. Em discussão: não houve. Em
225 votação: aprovado por unanimidade pela abertura de processo ético contra a denunciada. **Item**
226 **024: PAD Nº 007/2018- DENÚNCIA Nº 06/2018.** A conselheira Kheila Passos, na ausência
227 da conselheira Gianne Negri von Randow relatora do referido PAD fez a leitura da denúncia,
228 em seguida do parecer de admissibilidade, que sugere abertura de processo ético. Em discussão:
229 Dr. Patrício entende que a coordenadora de enfermagem denunciada, agiu de forma correta
230 evitando assim maiores constrangimentos para os envolvidos e possivelmente agressão física.
231 Os demais conselheiros acompanharam o entendimento do conselheiro presidente. Em votação:
232 não homologação do parecer da relatora e arquivamento da denúncia nº 06/2018, contida no







**ATA DA 558ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA EM NOS DIAS 05 E 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

JUNTA INTERVENTORA

233 PAD nº 007/2018. **Item 025: PAD Nº 080/2018-DENÚNCIA Nº 54/2018.** A conselheira
234 Antonia Cristiane, na ausência da conselheira Maria do Amparo Ramos Leão Marques relatora
235 do referido PAD fez a leitura da denúncia, em seguida do parecer de admissibilidade, que sugere
236 arquivamento da denúncia por entender que os fatos relatados não possuem indícios de infração
237 aos dispositivos do Código de ética-Resolução COFEN Nº 564/2017. Em discussão: não houve.
238 Em votação: aprovado por unanimidade pelo arquivamento da denúncia nº 054/2018, contida
239 no PAD nº 080/2018. **Item 026: PAD Nº 055/2018-AUTO DE INFRAÇÃO Nº 36/2017.** A
240 conselheira Adriana Carvalho de Sousa, na ausência da conselheira Gianne Negri von Randow
241 relatora do referido PAD fez a leitura da denúncia, em seguida do parecer de admissibilidade,
242 que sugere abertura de processo ético por entender que os fatos relatados possuem indícios de
243 infração aos artigos 30, 32, 33, 36 e 37 do Código de ética-Resolução COFEN Nº 564/2017,
244 estando preenchidas, ainda, as demais condições de admissibilidade exigidas pelo art. 27 da
245 Resolução COFEN Nº 370/2010. Em discussão: não houve. Em votação: aprovado por
246 unanimidade pela abertura de processo ético contra a denunciada. **INCLUSÃO DE PAUTA:**
247 **Item 027: Equiparação salarial dos enfermeiros fiscais do Coren/MA com relação aos**
248 **demais enfermeiros fiscais dos Conselhos Regionais de Enfermagem da Região Nordeste:**
249 Dra. Adriana solicita uma revisão quanto a isonomia salarial dos enfermeiros fiscais. Destaca a
250 importância do reconhecimento profissional por parte da gestão por entender que os fiscais
251 desenvolvem um excelente trabalho, fato este, comprovadamente por meio do último relatório
252 da Câmara Técnica de Fiscalização – CTFIS emitido este ano. Lembra também a inegável
253 dedicação e comprometimento da coordenadora de fiscalização Dra. Juliana, que tem
254 contribuído muito para diligenciar os trabalhos desse egrégio conselho e consequentemente
255 obter resultado cabal acerca dos trabalhos desenvolvidos por sua equipe. Conclui ainda na sua
256 fala, que a proposta do pleito da equiparação salarial dos enfermeiros fiscais do Maranhão,
257 comparado aos demais fiscais da região do nordeste é justa pois o salário dos fiscais do Regional
258 Coren/MA é considerado um dos menores de toda região nordeste, portanto, defende o referido
259 pleito. Dr. Patrício, destaca que não podemos dar esse aumento de qualquer forma para
260 categoria nenhum, concorda que este problema precisa ser solucionado mas destaca que
261 devemos ir pelo caminho certo, abrir um PAD com a propositura de equiparação, mostrando
262 que o salários dos enfermeiros fiscais em relação a região Nordeste estão defasados, que isto
263 vem causando prejuízos para mesmo, para que haja uma equiparação ao salário praticado nos
264 demais Regionais, que precisa ser feito um estudo. Dra. Antonia Cristiane informa que isso foi
265 feito anos anteriores, contudo o aumento dado não foi suficiente para sanar as perdas salariais,
266 e que houve perda do poder aquisitivos nestes últimos anos. A reunião foi encerrada às 20h10h,
267 e eu, Dra. Antonia Cristiane Souza Pereira Padilha, Secretária, lavrei a presente ata que após
268 ser lida, discutida e aprovada, será assinada por todos os presentes.



Dr. Witon José Patrício
Presidente da Junta
COREN-ES 68.684-ENF

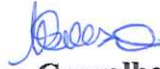

Dra. Antonia Cristiane Souza P. Padilha
Secretária da Junta
COREN-MA – 73.519- ENF




Coren^{MA}
Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

**ATA DA 558ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA EM NOS DIAS 05 E 06 DE DEZEMBRO DE 2019
JUNTA INTERVENTORA**


Dr. Ronaldo Miguel Beserra
Tesoureiro da Junta
COREN-PB-67.182-ENF


Dra. Adriana Carvalho de Sousa
Conselheira
COREN-MA – 104.828- ENF


Dra. Kheila Azevedo Ferreira Passos
Conselheira Regional
COREN-MA – 145.298- ENF

5781